



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL**

LEI N.º 1.121/93.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 230.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e Trinta Milhões de Cruzeiros), destinados ao pagamento do principal e Encargos do Consórcio, para aquisição de um Veículo, cujas despesas serão oneradas à Conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

02-Depto. de Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 0502.08472392.16

- 3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas ..... Cr\$ 200.000.000,00  
5.3.5.4 - Outras Amortizações ..... Cr\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos Recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, a seguinte Dotação Orçamentária:

08-SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E URB.:

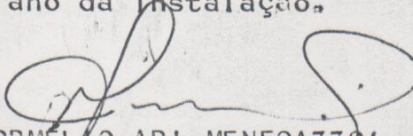
03-Depto. de Serviços Urbanos

PROJETO: 0903.10915751.58

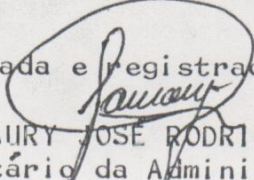
- 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente ..... Cr\$ 230.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
29 de Março de 1.993.  
41º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.

  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO  
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
AMAURY JOSÉ RODRIGUES  
Secretário da Administração